|  |  |
| --- | --- |
| Título SEO | Aposentadoria por tempo de contribuição |
| Slug | aposentadoria-por-tempo-de-contribuicao |
| Meta-descrição | Aposentadoria por tempo de contribuição. Saiba o que precisa para solicitar sua aposentadoria após a reforma da previdência em 2020. |
| Palavra-chave | Aposentadoria por tempo de contribuição |
| Tags | Aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por tempo se serviço, reforma da previdência, aposentadoria 2020 |

No dia 12 de novembro de 2019 [entrava em vigor as novas regras da aposentadoria](https://portogente.com.br/noticias/transporte-logistica/109803-reforma-da-previdencia-entra-em-vigor-dia-12-conheca-as-principais-alteracoes). A reforma foi grande mudança para aqueles que desejam solicitar sua **aposentadoria por tempo de contribuição**.

As principais mudanças aprovadas pela câmara e senado são a respeito da idade mínima e tempo de contribuição. A modificação que gerou a maior desaprovação popular foi, com certeza, o fim da **aposentadoria por tempo de contribuição** como a conhecíamos.

O que mudou, porém, no texto da lei? Como era e como será a **aposentadoria por tempo de contribuição** em 2020? Para responder essas questões, nossa equipe montou um material completo com tudo que é preciso saber sobre a nova aposentadoria. Não deixe de lê-lo até o fim.

|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\ClienteSkySystem\Downloads\hands-981400_1920.jpg | |
| Legenda | A reforma da previdência alterou as regras da aposentadoria por tempo de contribuição |
| Texto alternativo | A reforma da previdência que entrou em vigor no fim de 2019 alterou as regras básicas para a aposentadoria. Saiba quais foram as mudanças. |

## Aposentadoria por tempo de contribuição

O debate a respeito da necessidade de reestruturação na previdência foi incitado pelas projeções do IBGE. Segundo o órgão, o perfil populacional brasileiro está mudando rapidamente. Hoje, a expectativa de vida do brasileiro é muito maior, mas a taxa de natalidade é baixa.

|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\ClienteSkySystem\Downloads\old-3608950_1920(1).jpg | |
| Legenda | Os idosos no Brasil estão vivendo por mais tempo, segundo IBGE |
| Texto alternativo | A expectativa de vida do brasileiro subiu. Saiba como isso afeta a previdência do país |

Dessa forma, as pessoas estão aproveitando a aposentadoria por mais tempo. No entanto, como estão nascendo menos crianças por casal, no futuro, não se terá número de contribuintes suficientes. Essa problemática se dá, pois quem paga a aposentadoria são os trabalhadores ativos.

Conhecida como aposentadoria por tempo de serviço, a **aposentadoria por tempo de contribuição** é uma modalidade prevista em lei. O critério principal levado em consideração é o tempo que o contribuinte pagou o INSS.

Muito foi alardeado na mídia a respeito do fim dessa categoria de aposentadoria. Tal fato levou muitas pessoas próximas à idade de solicitação do benefício a fazerem o pedido administrativo. No entanto, a modalidade não deixou de existir, mas foi adaptada.

Para estabelecer uma comparação, será apresentado como a aposentadoria por tempo de serviço funcionava anteriormente. Leia com atenção:

## Como era a aposentadoria por tempo de contribuição:

Primeiramente, antes da reforma, a **aposentadoria por tempo de contribuição** não exigia idade mínima. Dessa forma, qualquer pessoa em qualquer idade poderia solicitar o benefício. No entanto, havia uma exigência mínima de tempo de contribuição para homens e mulheres.

Para aposentar-se nessa modalidade, o homem precisava ter, no mínimo, 35 anos de contribuição. Para as mulheres, a idade exigida era de 30 anos. Dessa forma, o valor pago para ambos os aposentados estava em torno de 80% da média salarial desses.

|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\ClienteSkySystem\Downloads\senior-2642041_1920.jpg | |
| Legenda | Quais foram a principais mudanças na aposentadoria |
| Texto alternativo | Com a reforma da previdência, as regras da aposentadoria mudaram. Saiba como isso impactará na sua aposentadoria |

Esse valor de 80% era multiplicado pelo fator de previdência. Tal operação gerava uma pequena redução no valor final das mensalidades do benefício. No entanto, o valor mínimo estipulado para a aposentadoria era o valor definido para o salário base (salário mínimo).

A reforma não age retroativamente, ou seja, quem se aposentou até 2019 não sofrerá alteração no benefício. Além disso, caso alguém tenha completado todos os requisitos até novembro 2019, pode solicitar a aposentadoria na forma anterior.

Essa formatação, porém, durou até o fim de 2019. Com a reforma da previdência, a **aposentadoria por tempo de contribuição** foi dividida em três regras. Essas são conhecidas como regras de transição. Continue lendo o texto para conhece-las melhor.

## A nova **aposentadoria por tempo de contribuição**

Com a reforma, a aposentadoria por tempo de serviço foi substituída por regras de transição. Cada regra foi pensada para um público. Para a formulação dessas, levou-se em conta o tempo até atingir a idade mínima para aposentadoria (65 anos para homens e 60 anos caso seja mulher).

|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\ClienteSkySystem\Downloads\barca-473854_1920.jpg | |
| Legenda | A aposentadoria por tempo de contribuição foi substituída por regras de transição |
| Texto alternativo | O candidato à aposentadoria deve verificar em qual regra ele será contemplado pelo benefício. |

## Regra de Idade Progressiva

A regra contempla o candidato à aposentadoria que precisariam esperar mais de dois anos para completar a idade base. Assim, estão nessa regra homens com 35 anos de contribuição e até 61 anos de idade. As mulheres precisam de, no mínimo, 30 anos de contribuição e 56 anos de idade.

Há uma contagem especial de idade para o contribuinte a partir de janeiro de 2020. Cada seis meses serão contabilizados como um ano a mais na idade. Os homens permanecerão nessa regra até contabilizarem 65 anos enquanto as mulheres, 62 anos de idade.

Para chegar o valor recebido, deve-se calcular a média de todos os salários recebidos desde julho de 1994. O valor a ser recebido será 60% desse montante. Além disso, há um acréscimo de 2% para cada ano de contribuição a partir dos 20 para homens e 15 para as mulheres.

## Regra de Transição com Pedágio de 50%

A regra contempla o candidato à aposentadoria que esperariam menos de dois anos. Assim, estão nessa regra homens de 33 e mulheres de 28 anos de contribuição. Para essa parcela da população a regra prevê o acréscimo de 50% no tempo de serviço

Considere um homem com 34 anos de contribuição. O tempo base de contribuição seria de mais um ano, tempo suficiente para que ele complete os 35 anos de contribuinte. Com a nova regra, ele deverá contribuir por esse ano e, além desse período, mais seis meses (50% do tempo).

Para calcular a parcela mensal da aposentadoria, toma-se a média de todos salários a partir de julho de 1994. Esse resultado é multiplicado pelo fator previdenciário, o que gera uma redução considerável caos o solicitador do direito seja jovem.

## Regra de Transição com Pedágio 100%

A regra é opcional para regime geral ou próprio. Assim, os critérios básicos para homens são 60 anos de idade e 35 de contribuição. As mulheres precisam de, no mínimo, 30 anos de contribuição e 57 anos de idade. Para conseguir aposentar-se, é necessário cumprir pedágio de 100%.

Dessa forma, se alguém antes da reforma precisava trabalhar três anos para se aposentar, trabalhará dobrado por esse tempo. Totalizará, assim, seis anos de serviço. A vantagem dessa regra é o cálculo das parcelas da aposentadoria.

O contribuinte receberá como pagamento o valor médio de os salários desde julho de 1994. O valor será pago integralmente, já que essa regra não admite nenhum fator de redução.